

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º02/2015-CEBPAPAR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
02/2015 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS NO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL –
DODF, CONFORME PROJETO BÁSICO 01/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB
PARTICIPAÇÕES S.A E O DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL, NA FORMA E SOB AS
CONDIÇÕES ABAIXO.

A **CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede no **SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902 – Guará – DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.682.014/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, **Edison Antônio Costa Britto Garcia** brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº535.141 - SSP/DF, CPF nº244.897.191-91, residente e domiciliado nesta Capital e pelo seu Diretor Administrativo/Financeiro, **João Wellisch** brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade nº3876/D-CREA/DF, CPF nº120.109.791-68, residente e domiciliado nesta Capital, de um lado e, de outro, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Valdetario Andrade Monteiro, matrícula GDF nº 1.693.401-6, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 153094988 SSP DF e inscrito no CPF sob o nº387.864.513-91, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista a todos os documentos constantes do Processo nº 312000039/2015, especialmente o Projeto Básico nº 01/2015-CEB PARTICIPAÇÕES, seus anexos celebram o presente contrato, regido pela Lei nº 13.303/16, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 02/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2019, e ainda a suplementação de verba para execução dos serviços pelo novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 02/2015, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

O contrato será suplementado em R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), para dar continuidade aos serviços prestados no novo período, sem reajustamento de preços conforme Portaria nº 10/2007-DF, de 25.04.2007, publicada no DODF nº 80 de 26/04/2007 e Ofício SEI-GDF Nº 110/2019 - CACI/SUAG/CCAC.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, Contrato nº02/2015, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília - DF, 26 de setembro de 2019.

PELA CEB PARTICIPAÇÕES:

Edison Antônio Costa Britto Garcia

Diretor Geral

João Wellisch

Diretor Administrativo-Financeiro.

PELA CONTRATADA:

Valdetario Andrade Monteiro

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - Matr.1693401-6, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 01/10/2019, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA FERRAZ PALHARES - Matr.0009170-p, Advogado(a)**, em 02/10/2019, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h, Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 02/10/2019, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h, Diretor(a)-Geral**, em 02/10/2019, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28947756)
verificador= **28947756** código CRC= **75668C40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA-Setor de Áreas Públicas Lote C Bloco N - Bairro Guarú - CEP 71215-902 - DF

3465-9300